

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 137.00013614/2025-72

Interessado: Superintendência de Regulação Saneamento Básico, Superintendência de Regulação, Superintendência de Fiscalização de Saneamento Básico, Divisão da Sala de Situação

Assunto: Registro de atividades - Comitê de Integração das Agências para Segurança Hídrica - Arsesp/SP-Águas

Boletim do Comitê de Integração das Agências para Segurança Hídrica

Sistema Integrado Metropolitano (SIM)

ARSESP/ SP-ÁGUAS

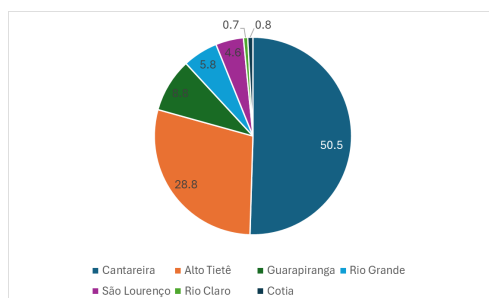
Período de Referência: Setembro de 2026

Este boletim é uma publicação conjunta da ARSESP e da SP-ÁGUAS, elaborado no âmbito do Comitê de Integração das Agências para a Segurança Hídrica, criado pela [Portaria Conjunta nº 01/2025](#). Seu objetivo é divulgar informações atualizadas sobre a situação hidrológica e operação do abastecimento urbano na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), como apoio à tomada de decisão regulatória, visando garantir a comunicação clara e transparente à sociedade.

Situação Hidrológica

A Figura 1 ilustra a representatividade dos sistemas produtores no âmbito do Sistema Integrado Metropolitano (SIM), comparando o volume de armazenamento potencial de cada sistema. Destaca-se que o armazenamento dos sistemas Cantareira (50,5%) e Alto Tietê (28,8%) representam aproximadamente 80% da capacidade de reservação do SIM.

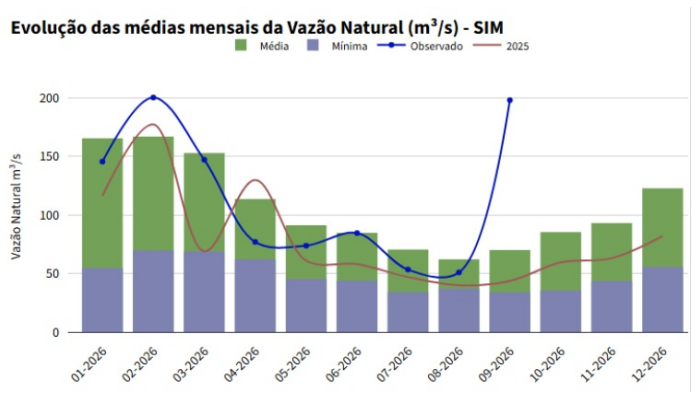
Figura 1: Comparação entre a capacidade potencial de reservação dos sistemas produtores da RMSP (%).



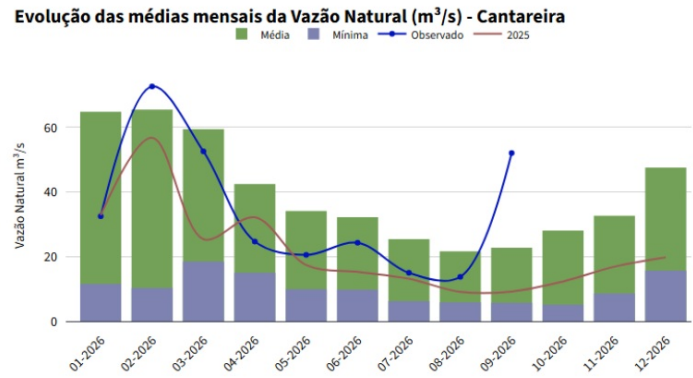
A Figura 2 apresenta o comportamento da vazão natural do SIM (A) e Sistema Cantareira (B) desde janeiro de 2026, permitindo um comparativo com as mínimas históricas, a média de longo termo (MLT) e a vazão registrada no ano anterior.

Figura 2: Vazão natural afluyente no SIM (A) e no Cantareira (B).

A)



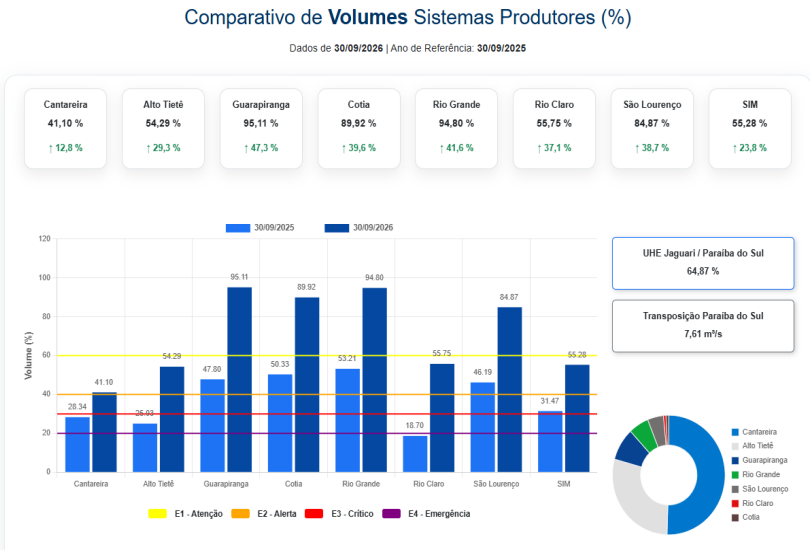
B)



No mês de setembro de 2026, o SIM apresentou vazão natural média de 197,9 m³/s. No mesmo período de 2025, a vazão média foi de 43,55 m³/s, indicando um aumento de 154,4 m³/s em relação ao ano anterior. Em comparação com a MLT, a vazão natural observada em setembro correspondeu a 286,9% da MLT. No Sistema Cantareira, a vazão natural média observada em setembro foi de 52,0 m³/s, valor superior ao registrado no mesmo período de 2025 (9,2 m³/s), representando um acréscimo de 42,8 m³/s. Em relação à MLT, a vazão natural do mês correspondeu a 221,4% da MLT.

A Figura 3 apresenta a situação do volume útil dos reservatórios do SIM em 30/09/2026, em comparação com a situação em 30/09/2025. As cores indicam o enquadramento em um dos Estágios (E0 a E4) do Protocolo de Escassez da SP-ÁGUAS, aprovado pela Deliberações SP-ÁGUAS nº 10, de 24/09/2025.

Figura 3: Comparação do volume armazenado nos reservatórios do SIM em 30/09/2026 e em 30/09/2025.



A Figura 4 apresenta as curvas de contingência elaboradas para o SIM e Sistema Cantareira, com projeções de percentual de volume útil armazenado até abril de 2027 bem como o comportamento do armazenamento observado até o mês de análise.

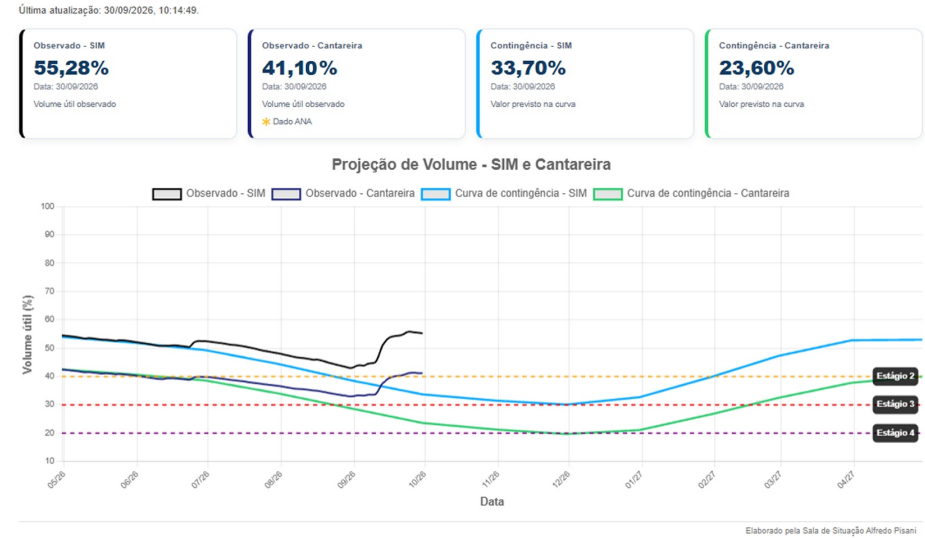
As curvas de contingência consideram as premissas elencadas na Tabela 1:

Tabela 1: Premissas para as curvas de contingência

Sistema	Vazão Natural: QN (2011 - 2025)		Captação (m³/s)
	Período Seco	Período Úmido	

SIM	83% da MLT	86% da MLT	72,4
Cantareira	62% da MLT	64% da MLT	25,0

Figura 4: Curvas de Contingência projetadas para o SIM e o Sistema Cantareira e a evolução observada no volume útil.



Para o SIM, no mês de setembro, a curva de contingência previa um volume de 33,7%, enquanto o volume observado no último dia do mês foi de 55,3%, representando uma diferença de 21,6 pontos percentuais acima do esperado. No Sistema Cantareira, também foi observado um volume útil acima da curva de contingência. Ao final de setembro o volume útil foi de 41,1%, enquanto o valor da curva de contingência era de 23,6% para o sistema Cantareira, representando uma diferença de 17,5 pontos percentuais acima do projetado.

A curva de contingência do SIM indica o alcance de 53% do volume útil ao final deste ciclo e considera uma vazão incremental de 0,8 m³/s. A curva de contingência para o Sistema Cantareira, por sua vez, considera uma vazão incremental de 3,1 m³/s para que se alcance de 40% do volume útil no mesmo período.

Mais detalhes a respeito da metodologia das Curvas de Contingências e aprimoramento geral deste acompanhamento podem ser consultados na [Nota Informativa Conjunta entre SP-ÁGUAS e ARSESP](#).

Acompanhamento dos resultados

Após a análise do cenário hídrico, em 01/06/2026, a SP-ÁGUAS indicou que para atingir os volumes projetados nas curvas de contingência, confirmando-se as premissas de vazões naturais afluentes e de operação dos sistemas, seria necessário um incremento mensal de água bruta de 0,8 m³/s no SIM e de 3,1 m³/s no Sistema Cantareira, seja por meio do acréscimo de água nova ou pela redução das retiradas.

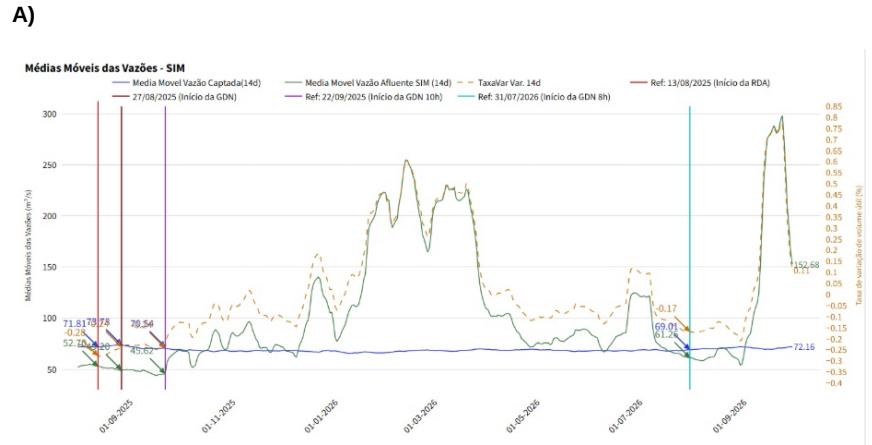
Atualmente, a resposta operacional é positiva, mantendo os volumes observados acima daqueles projetados nas respectivas curvas de contingência. Esse desempenho reflete os efeitos das medidas de gestão adotadas, destacando-se a redução da Gestão de Demanda Noturna (GDN) de 10 para 8 horas diárias, autorizada em 31/07/2026, o aumento da vazão média transferida da bacia do Paraíba do Sul para o Sistema Cantareira e a operação da transposição do Itapanhaú para o Sistema Alto Tietê.

Mantém-se o acompanhamento contínuo dos indicadores de vazão e pressão, de modo a consolidar os ganhos operacionais e assegurar a sustentabilidade da redução de captação nos mananciais do Cantareira.

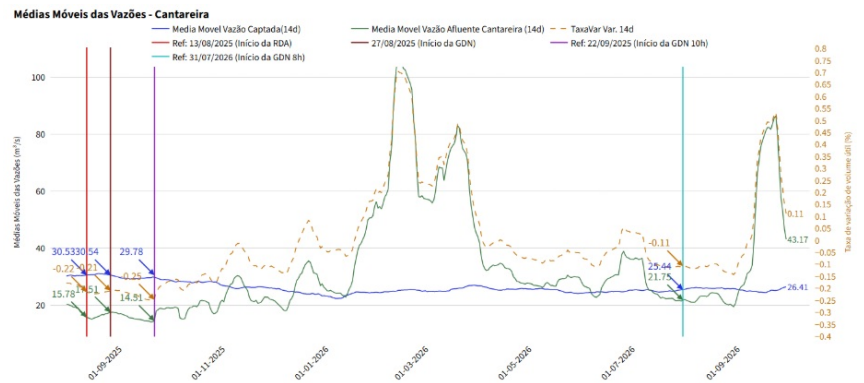
Na Figura 5, apresenta-se o acompanhamento do comportamento das principais variáveis que compõem o balanço de armazenamento dos reservatórios do SIM (A) e Cantareira (B), sob a visão de médias móveis (14 dias):

- Vazões captadas dos reservatórios do SIM (retiradas de água);
- Afluências observadas (entradas de água);
- Taxa de variação diária no volume útil.

Figura 5: Acompanhamento semanal de vazões captadas, vazões afluentes e taxa de variação do volume útil no SIM (A) e no Cantareira (B).



B)



No SIM, a média móvel de 14 dias da vazão captada permaneceu constante ao longo de setembro com valor médio de 71,7 m³/s (01/09/2026) e 72,2 m³/s (30/09/2026), indicando manutenção do regime operacional de captação ao longo do mês. Em contrapartida, a vazão natural afluente apresentou significativa variação durante o período. No início do mês (01/09/2026), a média móvel de 14 dias era de 62,7 m³/s, com taxa de variação de volume negativa de 0,17%. Ao final do mês, a média móvel aumentou para 152,7 m³/s, passando a apresentar taxa de variação de volume positiva de 0,11%.

No Sistema Cantareira, de maneira análoga, observou-se que a média móvel de 14 dias da vazão captada também apresentou variação ao longo do mês, passando de 25,6 m³/s, em 01/09/2026, para 26,4 m³/s, em 30/09/2026. A vazão natural afluente também apresentou variação ao longo de setembro. A média móvel de 14 dias passou de 22,6 m³/s, em 01/09/2026, para 43,2 m³/s, em 30/09/2026, correspondendo a um aumento de 20,6 m³/s no período.

Esse comportamento está associado ao aumento da precipitação observado em setembro em relação ao mês anterior. O volume precipitado foi superior ao padrão climatológico para essa época do ano, que marca o final do período seco no Sudeste brasileiro, normalmente caracterizado pela redução das chuvas.

Abastecimento da Água

As chuvas registradas em setembro promoveram recuperação significativa dos mananciais que integram o Sistema Integrado Metropolitano – SIM. Em 30 de setembro, o SIM alcançou 55,31% de reservação, situando-se na Faixa de Normalidade, enquanto o Sistema Cantareira atingiu 41,12%, permanecendo próximo do limite de normalidade, ainda classificado na Faixa de Atuação 1.

A recuperação observada representa melhora relevante em relação aos meses anteriores. Entretanto, a transição para condições menos restritivas deve ocorrer de forma gradual, preservando os ganhos de reservação e evitando alterações sucessivas nas condições operacionais diante de oscilações hidrológicas de curto prazo.

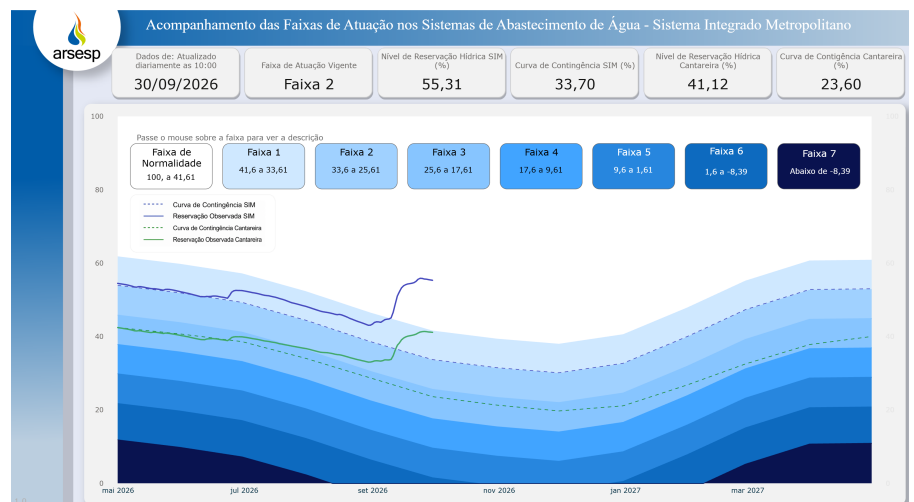
Nesse sentido, permanece vigente a Faixa de Atuação 2, com Gestão de Demanda Noturna – GDN por 8 horas, até que sejam atendidas as condições previstas na Deliberação ARSESP nº 1.813/2026. O art. 10, §1º, inciso II, alínea “b”, estabelece que:

“caso vigente a Faixa de Atuação 2, o relaxamento das medidas operacionais previstas nesta Faixa de Atuação somente ocorrerá quando superadas as condições de disponibilidade hídrica que indicariam a persistência da Faixa de Atuação 1, sendo realizado exclusivamente quando alcançada a Faixa de Normalidade.”

Assim, embora o SIM já se encontre na normalidade, a permanência do Cantareira na Faixa 1 justifica a manutenção temporária das medidas vigentes. O acompanhamento contínuo permitirá avaliar a consolidação da recuperação e, uma vez alcançada a normalidade, subsidiar a transição para a operação ordinária.

O [painel público](#) de monitoramento das Faixas de Atuação do SIM permanece atualizado diariamente, garantindo transparência, rastreabilidade das decisões técnicas e acompanhamento contínuo pela sociedade.

Figura 6: Painel público de acompanhamento das Faixas de Atuação do SIM.



Síntese da Análise

Precipitação: No mês de setembro de 2026, os principais sistemas produtores, localizados nas UGRHs 5 e 6, que abrigam os reservatórios responsáveis pelo abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, apresentaram precipitações acima da média histórica para o período. O Sistema Cantareira encerrou o

mês com precipitação acumulada de 283,5 mm, valor acima da média histórica mensal (78,8 mm). O sistema Alto Tietê registrou 247,3 mm, apresentando superávit em relação à média histórica de 57,0 mm. O SIM registrou precipitação acumulada de 309,5 mm, apresentando superávit em relação à média histórica de 90,0 mm.

Essas informações estão detalhadas no [boletim mensal](#) da Sala de Situação da SP-ÁGUAS, com acompanhamento diário disponível nos [boletins diários](#), emitidos pela SP-ÁGUAS.

Reservação: Em 30 de setembro o SIM opera com 55,28% de seu volume útil, valor 23,8 pontos percentuais superior ao observado na mesma data de 2025. Na última semana, a variação média diária do volume foi de 0,11 ponto percentual. Os dois principais sistemas produtores do SIM, Cantareira e Alto Tietê, apresentam, na mesma data, volumes úteis de 41,10% e 55,28%, respectivamente.

Entre 1º de julho e 30 de setembro de 2026, o Sistema Cantareira operou na Faixa 3 – Alerta, na qual o limite máximo de retirada pela Sabesp para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) era de 27,0 m³/s. Considerando o volume útil do Sistema Cantareira acima de 40% ao final de setembro, em conformidade com a Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, o sistema passará a operar na Faixa 2 – Atenção.

Na Faixa 2 – Atenção, o limite máximo de retirada para o abastecimento da RMSP passa a ser de 31,0 m³/s, conforme estabelecido na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017. A esse limite soma-se a vazão média de bombeamento da transposição da UHE Jaguari para o reservatório Atibainha, de, no máximo, 8,50 m³/s, observando-se o limite máximo total de 33,0 m³/s previsto na Resolução.

Abastecimento Urbano: As chuvas de setembro promoveram recuperação significativa dos níveis de reservação, levando o SIM à Faixa de Normalidade e aproximando o Sistema Cantareira desse patamar, embora este ainda permaneça na Faixa de Atuação 1. Diante desse cenário, mantém-se a Faixa de Atuação 2 e a GDN por 8 horas, em observância à regra de transição prevista no art. 10, §1º, II, “b”, da Deliberação ARSESP nº 1.813/2026, segundo a qual o relaxamento das medidas da Faixa 2 somente ocorre com o alcance da Faixa de Normalidade. A evolução permanece sob acompanhamento, visando assegurar uma transição gradual e compatível com a consolidação da recuperação hídrica.

Elaboração:

ARSESP e SP-ÁGUAS:

São Paulo, na data da assinatura digital.

Luiza Kaschny Borges Burgardt André Luiz Sanchez Navarro
Superintendente de Regulação Técnica de Saneamento Básico Superintendente de Segurança Hídrica (ARSESP)

Itamar Aparecido de Oliveira
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos (ARSESP)

Sergio Henrique Carreiro Bernardes Josielton da Silva Santos
Gerente de Regulação de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ARSESP)

André Luiz Sanchez Navarro
Superintendente de Segurança Hídrica (SP-ÁGUAS)

Claiton de Jesus Barbosa
Superintendente de Regulação (SP-ÁGUAS)

Josielton da Silva Santos
Gerente de Monitoramento Hidrológico (SP-ÁGUAS)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Josielton Da Silva Santos, Gerente**, em 30/09/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Carreiro Bernardes, Gerente de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**, em 30/09/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sanchez Navarro, Superintendente**, em 30/09/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Claiton De Jesus Barbosa, Superintendente**, em 30/09/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Kaschny Borges Burgardt, Superintendente**, em 30/09/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Aparecido De Oliveira, Gerente**, em 30/09/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123184185** e o código CRC **61E5C554**.
